

RH 2022: como se destacar na gestão de pessoas

Os últimos anos trouxeram grandes impactos para o setor de RH. A pandemia e, por consequência, a aceleração dos processos de transformação digital levaram muitas empresas a repensar e se adaptar às novas circunstâncias

“Nos últimos dois anos, as pessoas passaram por grandes transformações dentro das empresas, e no setor de RH, não poderia ser diferente.

Com isso, além de estarmos propícios a mudanças repentinas quando o assunto é lidar com o colaborador, é preciso também estar atento às novas tendências para que a mudança esteja adequada na cultura da empresa”, comenta Bruno Soares, cofundador e CEO da Feedz.

Para isso, seguem algumas tendências para 2022 apontadas pelo empreendedor.

1) Escuta Contínua (Continuous Listening)

A escuta contínua é ativada por meio da tecnologia digital e, portanto, pode ser vista como um moderador entre a tecnologia de RH e os resultados dos negócios. “A escuta contínua é incentivar o diálogo entre os colaboradores e estimular o relacionamento entre eles, não necessariamente através de pesquisas, mas sim, de interações entre eles”, destaca Bruno Soares.

2) Trabalho Remoto

O home office será uma realidade comum da



As pessoas passaram por grandes transformações dentro das empresas, e no setor de RH, não poderia ser diferente.

qui para frente e acompanhar a flexibilização do trabalho é imprescindível, pois caberá ao RH e à diretoria das empresas tomar decisões importantes, como o modelo de trabalho que será seguido. Pesquisa realizada pela Fortinet mostra que 30% das empresas pretendem implementar o trabalho remoto oficialmente depois da pandemia e, ao mesmo tempo, as organizações desejam manter mais da metade de seus funcionários trabalhando de casa.

3) Diversidade e inclusão

Com os movimentos Me Too, Black Lives Matter e LGBTQIA+, é impossível ignorar a importância da diversidade e inclusão por mais tempo. Esse assunto precisa ser uma prioridade para qualquer organização. Além disso, é preciso entender que diversidade é diferente de inclusão e é necessário atuar nessas duas frentes.

4) Guerra por talentos

A guerra por talentos tem forçado as empresas a melhorar os aspectos na relação com o colaborador, e isso vai continuar sendo tendência. A relação do colaborador com a empresa precisa ser tão boa quanto a de um consumidor exigente. Assim, para aumentar o engajamento, é necessário uma aproximação do RH e dos gestores,

os objetivos precisam estar bem definidos e uma cultura de feedbacks e reconhecimentos mais frequentes, é fundamental.

5) Saúde Financeira

Quando os funcionários estão estressados com suas finanças, o trabalho pode ser prejudicado, além do fato de que o estresse pode estar diretamente ligado a doenças físicas e ao absenteísmo. Por isso, uma das tendências de RH para este ano é a criação de programas de educação financeira. Tranquilos financeiramente os colaboradores desempenham melhor suas atividades.

“O RH deve estar próximo do colaborador para conseguir acolhê-lo e reter os talentos da empresa para que a mesma não tenha altas taxas de turnover. Uma das formas de fazer isso, é estar atento à saúde financeira da sua equipe, pois um time insatisfeito com o seu salário, não sentirá motivação para realizar grandes ou pequenos esforços”, conclui Bruno Soares. - Fonte e outras informações, acesse: (<https://www.feedz.com.br/>).

Como liderar em tempos de luto?

Monica Schimenes (*)

Seguimos vivendo tempos difíceis

Luto, as incertezas, o desafio do equilíbrio das emoções e diversas outras crises se tornaram acontecimentos normais em nosso dia a dia. Mas como lidar durante esse processo? Se a pergunta fosse simples e binária, eu diria: sendo humano. Mas sabemos que não é assim. Um dia está tudo bem, já no outro nem tanto.

Antes podíamos ficar por perto, agarrados, abraçados, na tentativa de diminuir o tamanho da dor, mas hoje não podemos. O que fazer? Temos que suportar. Esse “suportar” inspira a tranquilidade de poder chorar, para que essas lágrimas voltem em forma de cura. Como líder, nossa missão é facilitar esse processo e garantir que todos possam viver seu dia a dia com uma maior leveza.

É preciso estruturar bem as operações para que elas aconteçam, e para isso, precisamos estar sempre amparados de backups da nossa liderança para que tudo siga quando nós também não pudermos estar sentados em nossas cadeiras.

Suportar a dor de alguém é dar espaço para que ela consiga sentir a sua dor, viver o seu luto, tendo como garantido o respaldo que as coisas continuarão acontecendo. Como fazemos isso? Olhando para as pessoas, para nossa liderança e para as funções que temos dentro da empresa.

Podemos nos ausentar, temos o direito de estar doentes e de viver o luto e, para isso acontecer, nós

como líderes - temos que nos munir de informações e garantir que todas as pessoas possam não estar sentadas na cadeira quando precisarem.

Nós, empreendedores, temos muitas coisas pessoais envolvidas, mas a técnica nos auxilia nesse momento. Dessa forma, olhe para sua equipe, olhe para você e garanta que o dia a dia aconteça se alguém precisar se ausentar das atividades. Esse é o jeito de ser humano, dar às pessoas o direito de poder chorar.

Nós temos chorado de diferentes maneiras nesses anos tão desafiadores. 2022 carregou a promessa de ser melhor e chegou cheio de desafios. Como encontrar equilíbrio para viver isso tudo? Resumidamente, dê espaço para que todos possam ser o que precisarem ser naquele momento e garanta que sua operação suporte as ausências sem perder qualidade, para que não percamos o objetivo de existência e subsistência de nossos negócios.

Meu desejo é que 2022 nos traga a empatia necessária para que possamos nos solidarizar com a dor do próximo e continuarmos liderando, mesmo em tempos difíceis. Espero que possamos nos fortalecer, que consigamos ter técnica para esse fortalecimento e bons amigos sempre por perto para que nos ajudem nos momentos mais difíceis. Que seja tempo de cura!

(*) - É fundadora e CEO da MCM Brand Experience, grupo de comunicação integrada comprometido com a performance e responsável com a diversidade e inclusão (www.mcmbrandexperience.com).

Empreendimento imobiliário x enriquecimento da cidade

Katiusci Morais Dias (*)

Cada vez mais tenho sido questionada por grandes empresários e investidores sobre o quão lucrativo e seguro seria construir um empreendimento imobiliário e vender as unidades ainda na planta, em fase de construção. O que percebo é que muitos desconhecem o instituto da incorporação imobiliária, que é regulada pela lei 4.591/1964. Essa lei garante tanto ao investidor quanto ao comprador a segurança jurídica que tanto se busca em um negócio.

O investidor não precisa possuir o “terreno” para construção. Esse terreno pode ser de um terceiro, que cede ao investidor e geralmente recebe como pagamento, unidades autônomas, que farão parte do empreendimento. Logo, temos a figura do dono do terreno, que cede o espaço para a construção, a construtora

que realiza a obra e a incorporadora que pode comercializar as unidades ainda na planta. Esse negócio jurídico deve ser formalizado e firmado pelas partes em um contrato no qual ficam estabelecidos direitos, deveres, prazos e pagamentos a cada um.

Sendo que, uma vez registrada a incorporação imobiliária no registro de imóveis competente, se torna extremamente segura o negócio para os envolvidos.

O comprador não precisa mais ficar acuado em comprar algo que não visualiza fisicamente e sim apenas no papel, pois esta lei garante a ele todos os direitos.

Além de ser mais vantajoso, pois garante o tempo de planejamento no que tange ao pagamento, e ele terá um imóvel novo que será valorizado depois de pronto.

Sua compra será inclusive registrada na matrícula do empreendimento gerando

assim, efeito contra terceiros.

Este instituto da incorporação imobiliária é uma boa saída para o investidor já começar a faturar desde o início da obra, haja vista que, após a aprovação do projeto pelo município e o registro dela no registro de imóveis local, já poderá comercializar as unidades. Observe que o investidor só poderá comercializar, uma vez registrada a incorporação imobiliária no registro de imóveis, conforme o art. 32 da lei 4591/1964, devendo atentar também para a lei municipal.

Do ponto de vista do município, esse “negócio” é ainda mais lucrativo, pois gera mais tributos e impostos, seja na fase inicial da incorporação imobiliária, quanto depois, na venda das unidades. E para a população mais geração de empregos.

(*) - É advogada especializada em Direito Imobiliário, Contratos e Responsabilidade Civil.

Banco Induscred de Investimento S/A

CNPJ/MF nº 33.588.252/0001-32 - NIRE nº 35300055888

Aviso aos Acionistas

Banco Induscred de Investimento S/A informa que os documentos relacionados ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1902, Cerqueira César, Capital-SP. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022 - A Diretoria. (05, 08 e 09)

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários

CNPJ/MF nº 01.924.030/0001-57 - NIRE nº 35300150104

Aviso aos Acionistas

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários informa que os documentos relacionados ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, Cerqueira César, Capital-SP. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022 - A Diretoria. (05, 08 e 09)

RCB Mellão Participações S.A.

CNPJ nº 09.516.458/0001-72 - NIRE 35.3.0035950

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2021, às 12:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905. **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade dos acionistas, titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins, Secretário: Frederico Mellão Alves de Lima. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Ordem do Dia:** (a) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação firmado pelos administradores da Companhia e da SPM Participações S.A., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905, inscrita no CNPJ sob nº 00.567.209/0001-31, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.3.0031749-1 (“SPM”); (b) ratificar a nomeação da Triade Consultores Ltda. - EPP, sociedade estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 5569, 2º andar, Jardim Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01407-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.717.444/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP 0165770-5 (“Triade”), para promover a avaliação do patrimônio líquido da Companhia; (c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia; (d) aprovar a incorporação da Companhia pela SPM e a consequente versão de seu patrimônio em favor desta última, extinguindo-se a Companhia; e (e) outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** (a) aprovado, sem qualquer restrição, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela SPM, firmado em 10/09/2021, pelos administradores da Companhia e da SPM (“Protocolo”), documento este que ora é anexado ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito; (b) ratificada a nomeação da Triade, indicada no Protocolo, para promover a avaliação do patrimônio líquido da Companhia a valor contábil; (c) aprovado, em todos os termos e condições, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia pela SPM e a consequente versão de seu patrimônio, pelo valor da avaliação constante do laudo de avaliação, para a SPM, extinguindo-se a Companhia; e (e) autorizados os diretores a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à formalização da incorporação ora deliberada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar fica formalmente concretizada a incorporação da Companhia pela SPM. Finalmente, os trabalhos foram encerrados, suspendendo-se a assembleia para a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins - Presidente da Mesa, Frederico Mellão Alves de Lima - Secretário, Acionistas: Renata da Cunha Bueno Mellão p.p., Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins / Frederico Mellão Alves de Lima, Eduardo Cunha Bueno Mellão, Maria Eudóxia Mellão, Renata Cunha Bueno Mellão, André Patrício Mellão, André Patrício Mellão p.p., André Patrício Mellão, Sérgio Mellão Figueiredo, Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins, Marcos Mellão Alves de Lima, Gabriela Mellão Alves de Lima, Frederico Mellão Alves de Lima, E. Mellão Participações Ltda, André Patrício Mellão, R. Mellão Participações Ltda, Renata Cunha Bueno Mellão, ME. Mellão Participações Ltda, Maria Eudóxia da Cunha Bueno Mellão, Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda, Marcos Mellão Alves de Lima / Frederico Mellão Alves de Lima. JUCESP sob nº 34.892/22-9 em sessão de 21.01.2022.

SPM Participações S.A.

CNPJ nº 00.567.209/0001-31 - NIRE 35.3.0031749-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2021, às 13:00hs., na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905. **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade dos acionistas, titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins, Secretário: Frederico Mellão Alves de Lima. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Ordem do Dia:** (a) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação firmado pelos administradores da Companhia e da RCB Mellão Participações S.A., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905, inscrita no CNPJ sob nº 09.516.458/0001-72, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.3.0035950-0 (“RCB”); (b) ratificar a nomeação da Triade Consultores Ltda. - EPP, sociedade estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 5569, 2º andar, Jardim Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01407-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.717.444/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP 0165770-5 (“Triade”), para promover a avaliação do patrimônio líquido da RCB; (c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da RCB; (d) aprovar a incorporação da RCB pela Companhia nas condições previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; (e) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (f) outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** (a) aprovado, sem qualquer restrição, o Protocolo e Justificação de Incorporação da RCB pela Companhia, firmado pelos administradores da Companhia e da RCB em 10/09/2021 (“Protocolo”), documento este que ora é anexado ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito; (b) ratificada a nomeação da Triade, indicada no Protocolo, para promover a avaliação do patrimônio líquido da RCB a valor contábil; (c) aprovado, em todos os termos e condições, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da RCB, elaborado pela Triade, com base no balanço patrimonial de 31/08/2021, datado de 17/09/2021, que ora é anexado ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito; (d) aprovado, nos termos já detalhados no Protocolo, a incorporação da RCB pela Companhia, pelo valor de seu acervo líquido, constante do laudo de avaliação. Assim, como resultado da incorporação, o capital social da Companhia, é aumentado neste ato no valor de R\$35.267.910,32 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 5.043.387 (cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,9929 por ação, aumento este totalmente subscrito e integralizado neste ato, com a expressa anuência de todos os acionistas, na forma consubstanciada no Boletim de Subscrição anexo (Anexo I), mediante a conferência do acervo líquido da RCB. Para possibilitar uma divisão cômoda da quantidade de ações entre os acionistas foram feitos pequenos ajustes/arredondamentos no cálculo dos valores acima referidos. Por conseguinte, o capital social da Sociedade passa de R\$80.288.848,36 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para R\$115.556.758,68 (cento e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 25.733.011 (vinte e cinco milhões, setecentas e trinta e três mil e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação e formalização da incorporação ora deliberada, nos termos da legislação vigente. (e) aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme redação constante do Anexo II a este instrumento. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar fica formalmente concretizada a incorporação da RCB pela Companhia. Finalmente, os trabalhos foram encerrados, suspendendo-se a assembleia para a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins - Presidente da Mesa, Frederico Mellão Alves de Lima - Secretário, Acionistas: Renata da Cunha Bueno Mellão p.p., Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins / Frederico Mellão Alves de Lima, Eduardo Cunha Bueno Mellão, Maria Eudóxia Mellão, Renata Cunha Bueno Mellão, André Patrício Mellão, André Patrício Mellão p.p., André Patrício Mellão, Sérgio Mellão Figueiredo, Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins, Marcos Mellão Alves de Lima, Gabriela Mellão Alves de Lima, Frederico Mellão Alves de Lima, Maria Eduarda Barros de Tomasi Mellão, Peter Ian Atkins, Camila Lellis Vieira Alves de Lima, E. Mellão Participações Ltda, André Patrício Mellão, R. Mellão Participações Ltda, Renata Cunha Bueno Mellão, ME. Mellão Participações Ltda, Maria Eudóxia da Cunha Bueno Mellão. JUCESP sob nº 34.891/22-5 em sessão de 21.01.2022.

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

